



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 9/98

Acta da reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito.

Aos treze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga não se encontrava presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 13 de Maio de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Adjudicação Provisória.**
2. **Festas Populares/98.**
3. **Recepção Definitiva da Empreitada da “ Rede de Águas Pluviais do Cerro de Sameiro – 1ª fase “.**
4. **Aulas de Natação.**
5. **Edital para venda dos Lotes nºs. 15 e 16 no Loteamento do Souto Grande.**
6. **Edital para venda da Fracção I (constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2), sita em Santo António.**
7. **Lançamento da Derrama – Artº 5º da Lei nº 1/87.**
8. **Empreitada da obra de “Construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao pontão do Caminho das Regadas “ – Pedido de prorrogação de prazo de execução.**
9. **Assuntos tratados por delegação.**

Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Adjudicação Provisória.

O Executivo deliberou, por unanimidade, que a adjudicação Provisória, seja adiada pelas seguintes razões:

1º - Não estarem identificadas quais as medidas que permitam a sua homologação e bem assim como irá ser apresentado o projecto/concepção:

- a) Desde o início com as medidas homologáveis.
- b) Projecto inicial com as medidas da proposta e preparação desde logo para ser ampliada numa 2ª fase.

2º - Definição de quais as fontes de financiamento (questão já apresentada à C.C.R.C.) uma vez que deixou de ser um projecto específico do Pró-Estrela.

3º - Que se tente obter informação relativamente à reprodução e incidência sócio-económica do investimento que vai ser efectuado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Festas Populares/98.

Na reunião de 7 de Abril último, em que estiveram presentes o Sr. Vereador José Pinheiro, o Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, o Animador Cultural Sr. Miguel Serra e os representantes da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, Banda Boa União - Música Velha, Grupo Desportivo de Sameiro, Grupo da Praça da Louça e Beiral, foi acordado o seguinte calendário das Festas Populares para o corrente ano:

- 10 de Junho: Organização do Grupo da praça da Louça;
- 13 de Junho: Organização do Rancho Folclórico da Casa do Povo;
- 20 de Junho: Organização do Grupo Desportivo de Sameiro;
- 27 de Junho: Organização da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, com a participação da Marcha Infantil do Beiral;
- 4 de Julho: Organização da Banda Boa União - Música Velha.

Em relação aos programas, cada organização é responsável e autónoma nesse sentido.

De resto, a Câmara propõe-se a:

1. Divulgar e publicitar a iniciativa através de um cartaz, junto da população e órgãos de comunicação social;
2. Montagem do palco, requerer a electricidade, cedência de um quadro eléctrico para o efeito, bem como disponibilizar transporte a cada comissão;
3. Atribuição de um subsídio no valor de 220.000\$00 (Duzentos e vinte mil escudos) a cada um dos seis grupos intervenientes.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou por, unanimidade, sancionar os pontos 1,2 e 3 da reunião havida com as Entidades.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Recepção Definitiva da Empreitada da “ Rede de Águas Pluviais do Cerro de Sameiro – 1ª fase “.

Tendo-se vistoriado a obra em referência, terminado que era o prazo da garantia e realizado que foi o competente inquérito administrativo e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com as cláusulas fixadas sem quaisquer deficiências imputadas ao adjudicatário, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a recepção definitiva, podendo, em consequência, proceder-se a restituição do depósito das quantias retidas e ao cancelamento da respectiva caução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aulas de Natação.

Tendo em conta a adesão no ano anterior às aulas de natação, realizadas na Piscina Municipal e tendo sido apresentada uma proposta da Professora Carmelinda Vieira, a Câmara Municipal, deliberou, que no decorrer do mês de Julho se realizem aulas de natação, entre as 10 e as 13 horas, na Piscina Municipal, com inscrições de 500\$00 por pessoa.

A acção decorrerá no mês de Julho, três horas diárias, sendo o custo da monitora de 2.000\$00/hora.

Local: Piscina Municipal.

Mês de Julho: 3 horas/dia (10.00 horas às 13.00 horas)

Nº de inscrições admitidas: 24 (8x3)

Custo da inscrição: 500\$00/pessoa

Remuneração da monitora: 2.000\$00/hora x 69 h = 138.000\$00

Abertura de inscrições: no decorrer do mês de Junho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Edital para venda dos Lotes nºs. 15 e 16 no Loteamento do Souto Grande.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, que sejam postos à venda, por hasta pública e através de Edital, os Lotes nºs 15 e 16 do Loteamento do Souto Grande, nos seguintes termos:

EDITAL

JOSÉ MANUEL CUSTÓDIA BISCAIA, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas:

TORNA PÚBLICO que, no dia 27 de Maio de 1998, serão postos à venda, por hasta pública, os lotes abaixo indicados e numerados que fazem parte do loteamento desta Câmara, no Souto Grande, sito na Freguesia de Santa Maria.

Nº dos lotes	Áreas			Nº de fogos	Nº de pisos	Tipologia *	Base de licitação
	do lote	coberta	pavimentos				
15	370	125	280+125 (cave)	1	2+cave	Moradia	1.360.000\$00
16	480	125	280+125 (cave)	1	2+cave	Geminada	1.690.000\$00

***MORADIA UNIFAMILIAR E GEMINADA COM DOIS PISOS PARA HABITAÇÃO PODENDO TER UMA CAVE DESTINADA A GARAGEM PARA UMA VIATURA E ARRUMOS E UM SÓTÃO PARA ARRUMOS.**

A SEGUIR SE INDICAM AS CONDIÇÕES DE VENDA:

1º. - A Hasta Pública terá lugar no Salão de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 27 de Maio de 1998, pelas 14.30 horas.

2º. - Não são permitidos lanços inferiores a 20.000\$00.

3º. - O lote destina-se a construção urbana, para habitação própria, com dois pisos e não poderá ser cedido, doado ou vendido, sem autorização da Câmara, que terá sempre o direito de opção.

4º. - O prazo para a construção é de 3 anos, a contar da data da assinatura da respectiva escritura, prorrogável por razões devidamente fundamentadas e aceites por esta Edilidade.

5º. - Findo o prazo fixado em 4º., se a construção não estiver concluída, o lote reverterá de novo para a posse do Município, sem direito a qualquer indemnização quer do seu custo, quer das benfeitorias existentes no mesmo.

6º. - O valor proveniente da venda de cada lote será pago na Tesouraria Municipal mediante guias emitidas pela Secretaria, do seguinte modo: 30% no acto da arrematação e os restantes 70% no acto da celebração da respectiva escritura.

7º. - A escritura será celebrada no prazo de 10 dias, a contar da data em que o comprador para tal for avisado por meio de ofício, com aviso de recepção, sob pena de ficar sem efeito a arrematação, revertendo para a Câmara a quantia correspondente aos 30% entregue naquele acto.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Edital para venda da Fracção I (constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2), sita em Santo António.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, na sequência da deliberação tomada na reunião, realizada em 28 de Janeiro último, que seja posto à venda, por hasta pública e através de Edital a Fracção I (constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2), sita em Santo António, nos seguintes termos:

EDITAL

JOSÉ MANUEL CUSTÓDIA BISCAIA, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas:

TORNA PÚBLICO que, nos termos da deliberação da Câmara de 13 de Maio de 1998, será posto à venda, por hasta pública, que se realizará no dia 27 de Maio de 1998, pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão de Reuniões dos Paços do Concelho, a fracção I, constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2, destinada a habitação, sita em Santo António, nesta Vila de Manteigas.

A seguir se indicam os requisitos que devem reunir os interessados à respectiva candidatura, bem como o seguinte clausulado:

1º. – A base de licitação é no valor de 2.142.000\$00, não sendo permitidos lanços inferiores a 20.000\$00.

2º. – Os candidatos devem residir em Manteigas.

3º. – Os candidatos não devem ter habitação própria.

4º. – O fogo deve destinar-se a habitação própria e permanente.

5º. – O fogo só pode ser alienado, ou arrendado pelo concorrente a quem for adjudicado decorridos 10 anos após a compra, tendo a Câmara Municipal direito de preferência.

6º. – No caso de adjudicação, o comprador, faseará o pagamento à Câmara Municipal do seguinte modo:

a) 10% do preço, no prazo de 10 dias após a adjudicação;

b) O restante, no acto da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 90 dias a contar da data da adjudicação.

7º. – A requerimento do comprador e em caso de razão justificada a Câmara Municipal poderá conceder um segundo e último prazo de 90 dias, para celebração da escritura de compra e venda.

8º. – As chaves serão entregues no acto da escritura de compra e venda.

9º. – Todos os encargos da escritura e do registo são a cargo do comprador.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Lançamento da Derrama – Artº 5º da Lei nº 1/87.

Foi presente e lida na reunião camarária a informação com data de 12 do corrente mês de Maio, prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em referência, que a seguir se transcreve:

“O artigo 5º da Lei nº 1/87 - Lei das Finanças Locais, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 470-B/88, de 19 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 37/93, de 13 de Fevereiro, prevê que os municípios podem lançar uma derrama que não pode exceder 10% sobre a colecta do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no nº 1 do artigo 69º do Código do IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição.

A derrama só pode ser lançada para acorrer ao financiamento de investimentos, ou no quadro de contratos de reequilíbrio financeiro.

No âmbito da aplicação atrás definida, julgo estarem em curso diversos investimentos no Município de Manteigas que justificam o lançamento da derrama, tais como:

- 1 - Empreitada do Abastecimento de Águas ao Concelho de Manteigas.
- 2 - Empreitada da Unidade de Recreio e Lazer de Relva de Reboleira - Sameiro.
- 3 - Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Manteigas.
- 4 - Alargamento de Duas Pontes da Estrada da Lapa - Manteigas.
- 5 - Construção de 22 Fogos de Habitação Social no Concelho de Manteigas.

A deliberação sobre o lançamento de derramas deve ser comunicada pela Câmara Municipal ao Director Distrital de Finanças até 15 de Outubro do ano anterior ao da cobrança.

Assim, dado que a criação de derramas, nos termos da alínea p) do nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo.

Submeto o assunto à consideração da Câmara Municipal para deliberar da oportunidade, ou não do lançamento da derrama sobre o imposto atrás enunciado, dentro da percentagem fixada - até 10% - e em caso afirmativo propor a sua votação à Assembleia Municipal”.

Após análise da informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aplicar a derrama.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Empreitada da obra de “Construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao pontão do Caminho das Regadas “ – Pedido de prorrogação de prazo de execução.

Foi presente a Informação nº 20/98 dos Serviços Técnicos sobre o pedido de prorrogação de prazo de execução da Construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao pontão do Caminho das Regadas, solicitado pela Firma Dicrafel, Lda.

A Câmara Municipal deliberou, tendo presente a Informação, prorrogar o prazo por mais 60 dias, devendo o empreiteiro apresentar um novo cronograma financeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Loteamento do Alardo, em que é Loteador Carlos Alberto Biscaia Esteves de Carvalho.

Foi presente o ofício nº 210, datado de 21 de Abril findo, do Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, em que solicita ao Executivo a informação da disponibilidade para proceder à declaração de nulidade da deliberação e despacho ou despachos relativos ao alvará 1/94.

Após análise e ponderação do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar nulas as deliberações e despachos de licenciamento do Loteamento, bem como o Alvará.

Mais foi deliberado, informar o Tribunal de todas as deliberações tomadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 9/98 apresentada e que aqui se dá por



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo das propostas nºs 7/98 e 8/98, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e vão ficar arquivadas na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira da rubrica orçamental “08.09.04.11” e “01.03.08” aprovou a alteração proposta nº 7/98, no montante de quatrocentos e vinte e dois mil escudos (422.000\$00) e nº 8/98 no montante de oitocentos e catorze mil escudos (814.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão quatrocentos e vinte e dois mil escudos (1.422.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Revitalização, Ilumi.Reord.Pais.Ribeiro da Vila para “08.09.07” - Apoio Actividades Económicas Desenvolvimento Endógeno e “08.09.04.11” – Preparação do Mercado e “01.03.09.05.04” – Aquisição de Viaturas.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte milhões trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove escudos (20.342.999\$00)

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e nove milhões cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos (89.109.457\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
que a redigi e subscrevi.

Chefe de Divisão

